



RESOLUÇÃO Nº 042/2025

Dispõe sobre a discussão, prevenção e combate ao bullying nas escolas municipais de Fervedouro/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fervedouro/MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 796/2017, que dispõe sobre sua criação e funcionamento,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, que garante a proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer como prioridade a promoção de ações de prevenção e combate ao bullying nas escolas municipais de Fervedouro/MG.

Art. 2º – Recomendar às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social que desenvolvam, de forma articulada, campanhas educativas, palestras, oficinas e atividades pedagógicas sobre respeito, convivência harmoniosa e cultura de paz no ambiente escolar.

Art. 3º – Incentivar a participação da comunidade escolar, incluindo professores, pais, responsáveis e estudantes, na construção de um ambiente saudável, inclusivo e livre de violência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º Deliberar que as pautas levantadas nos assuntos gerais sejam analisadas e, quando pertinente, transformadas em encaminhamentos oficiais nas próximas reuniões do Conselho.

Fervedouro 15 de setembro de 2025

Jussaina Maria das Graças Gonçalves da Silva

Presidente do CMDCA